

PORTARIA Nº 058/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, inciso II e III, gratificação por Tempo Integral-GTI - no valor correspondente a 100% (cem por cento) e gratificação de Dedicção Exclusiva de 20% (vinte por cento) a servidora: **GABRIELA PEREIRA DA SILVA DA ROCHA** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01, lotada como Assessor Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de março de 2025.


Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA